



MOÇÃO Nº 168/2025

APELO ao Congresso Nacional pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, de autoria do Executivo Federal, que altera os art. 21, art. 22, art. 23, art. 24 e art. 144 da Constituição, para dispor sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública.

Propomos a presente Moção de Apelo ao Congresso Nacional para que aprove a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, de autoria do Executivo Federal, que altera os artigos 21, 22, 23, 24 e 144 da Constituição Federal, dispondo sobre as competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública.

A proposta representa um passo importante para o fortalecimento do pacto federativo e para a modernização do sistema nacional de segurança pública, ao promover a cooperação efetiva entre os entes federados, reconhecendo o papel dos municípios na formulação e execução de políticas de prevenção à violência e proteção da cidadania.

Conhecida como PEC da Segurança Pública, a proposta tem como objetivo organizar e integrar a atuação das forças policiais, promovendo uma estrutura mais eficaz do ponto de vista do diálogo, da coordenação e da troca de informações entre os diversos órgãos de combate à criminalidade.

Inspirada no sucesso do Sistema Único de Saúde (SUS), a PEC propõe dar status constitucional ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), fortalecendo a integração entre União, Estados e Municípios.

Com mecanismos de participação social e garantia de transparência, a PEC também constitucionaliza o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), assegurando repasses contínuos e estáveis de recursos, compartilhados de forma justa entre todos os entes federativos e protegidos de contingenciamentos.

/Elt





O Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, destacou recentemente que o escritório emergencial contra o crime, criado para tratar da situação de crise no Rio de Janeiro, exemplifica na prática o modelo de integração das inteligências policiais que a PEC busca institucionalizar. Segundo o ministro, “é um fórum onde as forças vão conversar entre si, tomar decisões rapidamente até que a crise seja superada. Este é o embrião daquilo que nós queremos criar com a PEC da Segurança Pública [...] um entrosamento das forças federais, estaduais e até municipais no enfrentamento deste flagelo”.

A necessidade de um debate nacional amplo, honesto e suprapartidário sobre o tema da segurança pública é evidente, especialmente diante de episódios recentes como a megaoperação no Estado do Rio de Janeiro, que resultou em mais de uma centena de mortes e reacendeu a urgência de se repensar o modelo de atuação e coordenação das forças de segurança no país.

Trata-se de uma pauta que deve ser tratada com profundidade, responsabilidade e desprendimento ideológico, pois diz respeito diretamente à proteção da vida, da paz social e da efetividade das políticas públicas.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa, na forma regimental e sob apreciação do Plenário, esta **Moção de Apelo ao Congresso Nacional pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025**, de autoria do Executivo Federal, que altera os artigos 21, 22, 23, 24 e 144 da Constituição Federal, para dispor sobre as competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta;
2. Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre;
3. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

MARIANA JANEIRO

/Elt





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B305-5466-CAA2-56B1